

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM** E **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA DÁGUA I TIPO III (UPA TERRA FIRME)**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, com sede nesta cidade, na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Sr. Dr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, (doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**), e, de outro lado o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, inscrito no CNPJ nº 21.843.341/0001-07, situada na Avenida dos Holandeses, nº 1, Edifício Biadense Home Office, pavimento 9º, ponta do farol, São Luiz – Maranhão, CEP: 65.077-632, neste ato representado por seu presidente, **Sr. GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, portador do RG nº 29014194-0 SEP/MA e CPF nº 767.444.503-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020**, processo Gdoc 10999/2020, referente ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA DÁGUA I TIPO III (UPA TERRA FIRME)**, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos e mobiliários de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020**, cujo objeto refere-se ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA DÁGUA I**

TIPO III (UPA TERRA FIRME), localizada na Avenida Perimetral, s/nº, no Bairro da Terra Firme, no Município de Belém, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 37, incisos IX, X e XI, da CF/88** c/c Instrução Normativa n.º 02/2020/TCM-PA e Lei Municipal n.º 7.453/1989, alterada pela Lei Municipal n.º 7.834/97, bem como o **Decreto Municipal nº 95.555 de 18 de março de 2020** e o **Termo de Ajuste de Gestão – TAG Nº 001/2020/TCM-PA** c/c o **art. 65,II, “d” da Lei Federal nº 8666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a **adequação extraordinária dos valores de plantão para os serviços relativos aos procedimentos administrativos de contratação temporária e remuneração de médicos no município de Belém**, destinados ao enfrentamento da pandemia do **“NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19)**, constante do **Termo de Ajuste de Gestão – TAG Nº 001/2020/TCM-PA**, firmado em 04/05/2020, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

3.2. Por força do **Termo de Ajuste de Gestão – TAG Nº 001/2020/TCM-PA**, fica estabelecida a seguinte **fixação do valor nominal remuneratório**, atribuído ao **Plantão de 12h (doze) horas**, observados os seguintes critérios:

- **R\$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) brutos**, para os profissionais médicos lotados nas unidades de regulação ou áreas que **não atendem COVID diretamente;**
- **R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) brutos**, para os profissionais médicos lotados nos Estabelecimento de Saúde que compõe a rede de Urgência e Emergência do Município de Belém, também envolvidos com **pacientes não críticos acometidos de COVID-19;**
- **R\$-2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) brutos**, para os profissionais médicos lotados nos Estabelecimento de Saúde que compõe a rede de Urgência e Emergência do Município de Belém e que atuam nas **áreas críticas (Sala Vermelha, Sala Amarela, Sala**

Laranja, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade Semi Intensiva e Unidades de Suporte Avançado) envolvidas na assistência hospitalar direta dos pacientes acometidos de CODIV-19.

3.3. O presente termo aditivo, observado o **Termos de Ajuste de Gestão – TAG N° 001/2020/TCM-PA** e o presente **Contrato de Gestão n° 176/2020**, possui impacto sob a **diferença no valor mensal estimado já contratado no importe total de R\$ 1.143.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil reais)**, após a adequação extraordinária dos valores de plantão médico, a contar da data da assinatura do **Termo de Ajuste de Gestão – TAG N° 001/2020/TCM-PA**, firmado em **04/05/2020** até **30/10/2020**, observado o período de **180 (cento e oitenta) dias**, nos seguintes termos:

MAIO (28 DIAS, a contar de 04/05/2020): R\$ 177.800,00.

JUNHO (30 DIAS): R\$ 190.500,00.

JULHO (31 DIAS): R\$ 196.850,00.

AGOSTO (31 DIAS): R\$ 196.850,00.

SETEMBRO (30 DIAS): R\$ 190.500,00.

OUTUBRO (ATÉ O DIA 30): R\$ 190.500,00.

3.4. Considerando os termos do **Termos de Ajuste de Gestão – TAG N° 001/2020/TCM-PA** firmado em 04/05/2020 e o **DECRETO N° 95.968/2020 - PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2020**, publicado no D.O.M em 24 de março de 2020, **a diferença no valor mensal estimado já contratado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com possibilidade de prorrogação, em caso de manutenção do Decreto de Estado de Calamidade Pública do Município de Belém.

3.5 Quaisquer pagamentos efetuados pela **CONTRATADA** antes da formalização do presente Termo Aditivo, em observância ao **Termo de Ajuste de Gestão – TAG N° 001/2020/TCM-PA** firmado em **04/05/2020**, e, por conseguinte com a adequação extraordinária dos valores de plantão para os serviços relativos aos procedimentos administrativos de contratação temporária e remuneração de médicos serão devidos pela **CONTRATANTE**, a contar da formalização do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo possui impacto sob a **diferença no valor mensal estimado já contratado no importe total de R\$ 1.143.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **6,85% (Seis vírgula oitenta e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato de**

Gestão nº 176/2020, cujo valor total anual estimado era de **R\$ 16.679.987,16 (Dezesseis milhões seiscentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** passará para o valor total anual estimado de **R\$ 17.822.987,16 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2176

Fontes: 1214010500

Elemento de despesa: 33.50.43.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no **Diário Oficial do Município de Belém**, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 18 de agosto de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH

Testemunha _____

Testemunha _____